



758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo de Administrativo nº 1539/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

Ata de Registro de Preços nº 118/2022

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galcício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.402/0001-40, com sede na Rua Doutor José Ribeiro Ferreira, nº 685, Jardim São José, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-000, tel.: (16) 3917 0461, e-mail: contratalicitacoes@terra.com.br, **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3235-2, Conta Corrente nº 221909-3**, neste ato representada por **THIAGO CORREA ROSA**, Sócio Diretor, nascido aos 26/02/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.454.994-0 SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.229.978-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Luiz de Oliveira, nº 240, Jardim São José, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14098-010, tel.: (16) 3917 0461, e-mail: contratalicitacoes@terra.com.br doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

1	LIMPADOR COM AMONIAÇO FR 1000 ML COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓ- DIO AMONIAO OPRACIFICANTE SEQUESTRANTE FRAGRAN- CIA E VEICULO EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA DEVIDAMENTE LA- CRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CON- TENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	FRS 10.000,00 12,0000 120.000,00	- LYSOCLIN
10	FILTRO DE PAPEL Nº 103 PARA COAR CAFE FILTRO DE PAPEL Nº 103 PARA COAR CAFE, CX COM 40 UNIDADES, RESISTENTE COM COSTURA DUPLA, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE.	CX 700,00 3,0000 2.100,00	- BRIGIETTA
17	VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL COM CAPA PLASTICA, CERDAS DE NYLON DESFIADO COM APROXIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, COM PONTEIRA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE	UN 1.500,00 6,0000 9.000,00	- CONDOR
18	VASSOURA CAPIRA PRIMEIRA LINHA CABO REFORCADO REV VASSOURA CAPIRA PRIMEIRA LINHA CABO REFORCADO REV VASSOURA TIPO CAPIRA CABO REFORCADO COM 3 AMAR R	UN 2.000,00 21,0000 42.000,00	- SILVA

Rua Galcício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 – (19) 3565-8028

THIAGO  
CORREA  
ROSA:338  
22997803

Assinado de forma  
digital por  
THIAGO CORREA  
ROSA:3382299780  
3  
Data: 2022.07.19  
16:30:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

IOS				
21	BALDE PLASTICO COM ALCA 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE NAO RECIKLADO ATO MICO EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO COM ALCA EM METAL GALVANIZADO PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARI AS	UN	100,00 3,6000	360,00
		-	ARQPLAST	
28	SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO 100 LITROS SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUO DOMICILIAR BIODEGRADAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS RE FORCADO NA COR PRETA COM DESCRICAO NOMINAL EM LI TROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEN OU RECIKLADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES CON TIDAS NA NORMA ABNT NBR 9191 ULTIMA VERSAO NAS DI MENSOES DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MINI MA COM SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME PRO PORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO DE FACIL SE PARACAO E ABERTURA DAS PCS SEM PROVOCAR DANOS AO SACO O PRODUTO DEVERA VIR EM EMBALAGEM CONTENDO 100 PCS DEVENDO SE OBSERVAR QUANTO A IDENTIFICA CAO DA EMBALAGEM O QUE CONSTA NA NBR 9191 ULTIMA VERSAO ASSIM COMO AS EXIGENCIAS CITADAS NOS ARTI GOS 278 280 281 DO DECRETO 7 210 DE 16 06 2010.	PCT	1.000,0 110,0000	110.000,00
		-	RIB PLASTIC	
29	FLANELA PARA USO GERAL MED APROX 30 X 40 CM CONFECCIONADA EM 100 ALGODAO BORDAS OVERLOCKER DAS EM LINHAS DE ALGODAO DEVERA CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO	PC	2.000,0 1,2000	2.200,00
		-	RAINHA	
3	SAPONACEO CREMOSO LIMAO 300 GRAMAS	FRS	350,00 2,8900	1.011,50
		-	PERFECT CLEAN	
6	RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 60 CM RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 60 CM DE LARGURA RESISTENTE CONTENDO GARRAS PARA PRENDER O FANCO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO ROSQUEA VEL MEDINDO NO MINIMO 1 30 DE COMPRIMENTO COM PONTA PLASTICA PROPRIA PARA PENDURAR	PC	2.000,0 9,5000	19.000,00
		-	SILVA	
6	LIMPA ALUMINIO 500 ML A BASE ACIDO SULFONICO FOSFATIZANTE DESOXIDANTE CONSERVANTE COPANTE ORGANICO E AGUA INGREDIENTE	FRS	600,00 2,3000	1.380,00
		-	TRIX	
	ATIVO ACIDO SULFONICO IDEAL PARA TIRAR MANCHAS DE ALUMINIO E RECUPERAR O BRILHO SEM ESFORCO EMBALA DO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 480ML COM TAMPA FLIP TOP PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULAD O COM INFORMACOES SOBRE FABRICANTE MODO DE USAR E COMPOSICAO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS			
7	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PRODUEDO COM MADEIRA DE REFLORSTAMENTO DE PRIMEI RA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE COMP RIMENTO EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES	PCT	200,00 1,6100	1.288,00
		-	AGUIA MADEIRA	
8	CREME DENTAL C FLUOR 90 GRAMAS CREME DENTAL C FLUOR 90 GRAMAS INGREDIENTE ATIVO CONTEM MONOFLUOROFOSFATO DE SODIO	TUB	200,00 2,0000	600,00
		-	ICE CLEAN	
		Total do Fornecedor:		309.439,50

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 309.439,50 (trezentos e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

- N° do Órgão: 09.01; N° da Despesa: 133; Categoria Econômica: 33.90.30 – 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
- N° do Órgão: 09.02; N° da Despesa: 161; Categoria Econômica: 33.90.30 – 21 – Fonte 05 – Recurso Próprio
- N° do Órgão: 09.04; N° da Despesa: 193; Categoria Econômica: 33.90.30 – 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

- N° do Órgão: 09.05; N° da Despesa: 218; Categoria Econômica: 33.90.30 – 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio
- N° do Órgão: 09.07; N° da Despesa: 2136; Categoria Econômica: 33.90.30 – 21 – Fonte 01 – Recurso Próprio

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**–A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.1.1. Os pedidos serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

- 11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 11.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Av. Germano Dix, 3350 – Jardim Carlos Gomes, no horário compreendido das 08:00 às 15:30 horas.
- 11.1.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.
- 11.1.5. Os produtos serão conferidos no ato da entrega pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a Autorização de Fornecimento.
- 11.2. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.
- 11.2.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.
- 11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.2.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 11.2.4. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade.
- 11.3. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da Unidade Requisitante.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.



762  
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

12.10. Arcar com todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, devendo, inclusive, cumprir com os compromissos assumidos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

12.11. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

12.13. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

12.14. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

13.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS DE RESCISÃO**

14.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO**

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

16.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

18.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

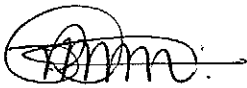
Pirassununga, 19 de julho de 2022.

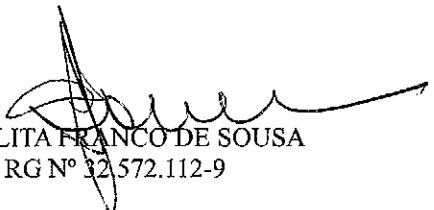
  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

THIAGO  
CORREA  
ROSA:338229  
97803  
Assinado de forma  
digital por THIAGO  
CORREA  
ROSA:33822997803  
Dados: 2022.07.19  
16:31:47 -03'00'

**CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM  
GERAL LTDA. EPP**  
CNPJ Nº 17.357.402/0001-40

Testemunhas:

  
RAFAELA CRISTINA MACHNOSCK MARTINS  
RG Nº 35.057.569-1

  
ANGELITA FRANCO DE SOUSA  
RG Nº 32.572.112-9





702  
762  
*[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**Processo de Administrativo nº 1539/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 27/2022**  
**Ata de Registro de Preços nº 118/2022**

**Compromitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Compromissária: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. EPP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE.**

**“ANEXO ÚNICO”**

1	LIMPADOR COM AMONÍACO FR 1000 ML COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO AMONIA OPAIFICANTE SEQUESTRANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPÃO DE ROSCA DEVIDAMENTE LAÇADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	FRS	10.000,00	10.0000	100.000,00	- LYSOCLIN
10	FILTRO DE PAPEL Nº 103 PARA COAR CAFÉ FILTRO DE PAPEL Nº 103 PARA COAR CAFÉ, CM COM 40 UNIDADES, RESISTENTE COM COSTURA DUPLA, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE.	CM	700,00	3.0000	2.100,00	- BRIGITTA
17	VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL COM CAPA PLÁSTICA, CERCAS DE NYLON DESFIADO COM APROXIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, FIXADAS BEM FIRMES JUNTO À BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM BONEIRA PARA FENDURAR A VASSOURA. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	UN	1.500,00	6.2000	9.300,00	- CONDOR
18	VASSOURA CAPIRA PRIMEIRA LINHA CABO REFORÇADO REV VASSOURA CAPIRA PRIMEIRA LINHA CABO REFORÇADO REV VASSOURA TIPO CAPIRA CABO REFORÇADO COM 2 AMARRAS	UN	2.000,00	21.0000	42.000,00	- SILVA
21	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 10 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE NÃO RECICLADO ATO NICO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	UN	100,00	5.6000	560,00	- ARQPLAST
28	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 100 LITROS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS REFORÇADO NA COR PRETA COM DESCRIÇÃO NOMINAL EM LITROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ABNT NBR 9191 ÚLTIMA VERSÃO NAS DIMENSÕES DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MÍNIMA COM SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME PREVENINDO PERFURADA VEDADAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS FOLHAS SEM PROVOCAR DANOS AO SACO O PRODUTO DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS DEVENDO SE OBSERVAR QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM O QUE CONSTA NA NBR 9191 ÚLTIMA VERSÃO ASSIM COMO AS EXIGÊNCIAS CITADAS NOS ARTOS 609 278 280 281 DO DECRETO 7 212 DE 15 06 2010.	ECT	1.000,00	55.0000	110.000,00	- RIB PLÁSTIC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

29	FLANELA PARA USO GERAL MED APROX 30 X 40 CM CONFECCIONADA EM 100 ALGODAO BORDAS OVERLOCKEADA DAS EM LINHAS DE ALGODAO DEVERA CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO	PC	2.000,0	1.2000	2.200,00
		-	RAINHA		
3	SAPONACO CREMOSO LIMAO 300 GRAMAS	FRS	350,00	2,5900	1.011,50
		-	PERFECT CLEAN		
5	RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 60 CM RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 60 CM DE LARGURA RESISTENTE CONTENDO GARRAS PARA PRENDER O FANCO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO ROSQUEA VEL MEDINDO NO MINIMO 1 20 DE COMPRIMENTO COM PONTA PLASTICA PROPRIA PARA PENDURAR	PC	2.000,0	9,5000	19.000,00
		-	SILVA		
6	LIMPA ALUMINIO 500 ML A BASE ACIDO SULFONICO FOSFRIDANTE DESOXIDANTE CONSERVANTE CORANTE ORGANICO E AGUA INGREDIENTE	FRS	600,00	2,3000	1.380,00
		-	TRIEK		
	ATIVO ACIDO SULFONICO IDEAL PARA TIRAR MANCHAS DE ALUMINIO E RECUPERAR O BRILHO SEM ESFORCO EMBALA DO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 480ML COM TAMPA FLIP TOP PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULAD O COM INFORMACOES SOBRE FABRICANTE MODO DE USAR E COMPOSICAO DO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS				
7	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PRODUIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PRIMEI RA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE COMP RIMENTO EMBALADOS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES	PCT	300,00	1,6100	1.263,00
		-	AGUIA MADEIRA		
8	CREME DENTAL C FLUOR 90 GRAMAS CREME DENTAL C FLUOR 90 GRAMAS INGREDIENTE ATIVO CONTEM MONOFLUOROFOSFATO DE SODIO	TUB	300,00	2,0000	600,00
		-	ICE CLEAN		
			<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>309.439,50</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 309.439,50** (trezentos e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
CORREA  
THIAGO CORREA ROSA:33822997803  
ROSA:33822997803  
Dados: 2022.07.19  
1632:08 -03'00"



763  
98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**



**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br

THIAGO  
CORREA  
ROSA:338  
22997803

Assinado de forma digital por THIAGO CORREA ROSA:3382299780  
Dados: 2022.07.19 19:52:18 -05'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Processo de Administrativo nº 1539/2022  
Pregão Eletrônico nº 27/2022  
Ata de Registro de Preços nº 118/2022

**Compromitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Compromissária: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. EPP**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

e-mail: [procuradoria@pirassununga.sp.gov.br](mailto:procuradoria@pirassununga.sp.gov.br)

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, **conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

THIAGO  
CORREA  
ROSA:33822  
997803

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
CORREA  
ROSA:33822997803  
Dados: 2022.07.19  
16:32:28 -03'00'



764  
*90*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 19 de julho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO COMPROMITENTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PELA COMPROMISSÁRIA:**

Nome: **THIAGO CORREA ROSA**  
Cargo: Sócio Diretor  
CPF: 338.229.978-03

THIAGO  
CORREA  
ROSA:3382  
2997803

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
CORREA  
ROSA:33822997803  
Dados: 2022.07.19  
16:32:40 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**  
Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**  
Cargo: Procurador Geral  
CPF: 279.150.988-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Processo Licitatório**  
Nome: **SANDRA REGINA FADINI CARBONARO**  
Cargo: Chefe de Licitação  
CPF: 252.408.758-12

Assinatura: \_\_\_\_\_

THIAGO  
CORREA  
ROSA:3382  
2997803

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
CORREA  
ROSA:3382997803  
Data: 2022.07.19  
16:32:51 -03'00'



765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**COMPROMISSÁRIA:** CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.  
EPP

**CNPJ Nº:** 17.357.402/0001-40

**PROCESSO ADM. Nº** 1539/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 27/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 118/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 309.439,50 (trezentos e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA** 19 / 07 / 2022

**VIGÊNCIA** 18 / 07 / 2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 19 de julho de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

THIAGO  
CORREA  
ROSA:3382  
2997803  
Assinado de forma digital por THIAGO CORREA  
ROSA:3382997803  
Dados: 2022.07.19 16:33:03 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022 às 16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



THIAGO  
CORREA  
ROSA:3382  
2997803

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
CORREA  
ROSA:33822997803  
Dados: 2022.07.19  
16:33:14 -03'00'





766  
*[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **Tiago Varisi**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **07/04/2022** às **11:03:14** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **contratos.procuradoria@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**97245E3A9877922EAB0A0212DAC1DD1B06735CB72528FD90CBB0ECA786**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**1bf4e959-9b9d-4540-baa4-9ca26a461357**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



THIAGO  
CORREA  
ROSA:338  
22997803

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
CORREA  
RSCA-33822997803  
Data: 2022.07.19  
16:39:25 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **Sandra Regina Fadini Carbonaro**, CPF **252.408.758-12**, atesto que na data de **07/04/2022** às **16:12:45** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **sandrafadini36@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**B219D46DE202BB43A9A6E7E236BF67EE80E974C7ABC5C644EA1529A3D7**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**d81f3c39-9f2c-465b-8e99-beff7f163550**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



THIAGO  
CORREA  
ROSA:3382  
2997803  
Assinado de forma  
digital por THIAGO  
CORREA  
ROSA:33822997803  
Data: 2022.07.19  
16:35:05 -03'00'